



16a. VARA FEDERAL

Edital de Inspeção

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

16ª VARA - CARUARU-PE

EDITAL Nº 34/2023

EDITAL DE INSPEÇÃO

(Prazo 15 dias)

JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO, Juiz Federal Titular da 16ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem notícia, ou a quem interessar possa, que o expediente normal da 16ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Caruaru/PE será suspenso entre os dias **08 e 12 de maio de 2023**, em razão de INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA, conforme calendário de inspeções anuais das Varas Federais de Pernambuco, bem como, nos termos do art. 12 do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009, consigna as ressalvas contidas nos arts. 8º a 11:

Art. 8º. As inspeções realizadas nas Varas pelos Juízes Federais, nos termos do art.13, III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, serão procedidas anualmente até 31 de julho, sendo delas cientificadas a Procuradoria da República e a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, que poderão enviar representante para acompanhar os trabalhos.

Art. 9º - Os Juízes Federais realizarão inspeção, nas Varas e Turmas Recursais, de acordo com calendário homologado pelo Conselho de Administração deste Tribunal, mediante proposta a ser apresentada até 30 de novembro. Nas Seções Judiciárias de Varas múltiplas, o Juiz Federal Diretor do Foro coordenará a elaboração da proposta e a encaminhará à Corregedoria-Regional.

Art. 10 - Observadas as recomendações contidas em Provimento da Corregedoria-Regional, a inspeção será realizada no prazo de cinco dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional.

Art. 11 - Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:
a) não se interromperá a distribuição;
b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "d";
d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, durante a sua realização.

Fica ressaltado que não haverá suspensão dos prazos nos processos judiciais em razão da inspeção, sendo que aqueles que se vencerem durante o período de inspeção serão prorrogados até o primeiro dia útil seguinte, conforme decidido no procedimento administrativo nº 01243/2014 da Corregedoria Regional do TRF da 5ª Região.

O presente edital será publicado na forma da lei. Dado e passado pela Secretaria da 16ª Vara, localizada na Rua Prof. Lourival Vilanova, 196, 1º andar, Bairro Universitário - Caruaru/PE, e-mail: direcao16@jfpe.jus.br, fone: (81) 3722-8101, em 10 de abril de 2023. Anderson dos Santos Coelho, Diretor de Secretaria, digitou e conferiu.

JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO
Juiz Federal da 16ª Vara/PE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA, em 11/04/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3432925 e o código CRC 5EBC1F11.